



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Florianópolis, nº 100, Bairro Petrópolis, CEP 99.051-195, da cidade de Passo Fundo – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.376.112/0001-63, a mesma representada pelo Senhor **ALISSON DANIEL RECH**, inscrito no CPF sob nº 026.855.240-10 e RG nº 2108706074, residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Contratual Administrativo, conforme processamento da Dispensa de Licitação nº 002/2025, com obediência à Lei Federal nº 14.133/21, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças para conserto do sistema rodante da Escavadeira XCMG, modelo XE150BR, ano de fabricação 2022, de propriedade do Município, conforme proposta, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do Artigo 75, II, da Lei 14.133/21, conforme segue:

QT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2 UN	ESTEIRA S/ SAP. 44E	R\$ 7.600,00	R\$ 15.200,00
2 UN	RODA MOTRIZ	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
2 UN	RODA GUIA	R\$ 1.678,00	R\$ 3.356,00
2 UN	ROLETE SUP	R\$ 669,00	R\$ 1.338,00
VALOR TOTAL:			R\$ 21.654,00

2. A Contratada obriga-se a fornecer as peças novas originais de qualidade, bem como, dar as condições e garantias técnicas de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante.

3. A Contratante pagará a Contratada pela execução do objeto contratual o valor total de **R\$ 21.654,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

8.4. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato: na inexecução total do contrato;

8.5. Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato: se causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

8.6. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.8. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

9. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 15 de janeiro de 2025.

Município de Barra do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA,
ALISSON DANIEL RECH,
Sócio Administrador,
c/Contratada.